



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 122/2019

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Aplica penalidade ao servidor Israel Francisco dos Santos, conforme decisão no âmbito do processo Administrativo Disciplinar nº01/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no exercício das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar a Israel Francisco dos Santos, servidor efetivo, matrícula nº 1036, a penalidade de SUSPENSÃO por 30(trinta) dias, sem remuneração, por infração ao Art. 130, III e Art. 147 do Estatuto dos Servidores do Município de Guaíra/ PR, em função do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 20/12/2019, Edição nº 1911, pg 158, Ano VIII

Akamine Torrecilhas, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **MAICON OARLIN OKONOSKI**, Contador, matrícula funcional nº 7251-1, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, em razão de ter cometido as infrações contidas no art. 119, incisos X e arts. 134 e 135 da Lei Complementar 01/2006, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 076/2019.

Art. 2º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 17 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduíno Soares
Código Identificador:43A83BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARA Nº 122/2019

PORTRARIA Nº 122/2019

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Aplica penalidade ao servidor Israel Francisco dos Santos, conforme decisão no âmbito do processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no exercício das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar a Israel Francisco dos Santos, servidor efetivo, matrícula nº 1036, a penalidade de SUSPENSÃO por 30(trinta) dias, sem remuneração, por infração ao Art. 130, III e Art. 147 do Estatuto dos Servidores do Município de Guaíra/ PR, em função do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:42645439

CAMARA MUNICIPAL
PORTARA Nº 123/2019

PORTRARIA Nº 123/2019

Data:19/12/2019

Ementa: Instaura Comissão de Sindicância para apurar notícia de fato de suposta infração cometida por servidor, nos termos do Art. 160 e ss da Lei nº 1246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 1246/2003 de 03 de dezembro de 2003 e suas alterações

Considerando o teor do Memorando 2019000612, apontando suposta infração praticada por servidor, e em cumprimento ao artigo nº 161,

da Lei nº 1246/2003, que obriga o gestor a tomar medidas para promover a sua apuração,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o considerado, acima exposto.

Art. 2º Designar os servidores efetivos Clorinda Vanda Helena Eloy, matrícula 1037, Andréa Marta Salomon Schimmel, matrícula 876, e Sergio Eloir Bellio, matrícula 19, como membros da Comissão de Sindicância ora instaurada.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá seus trabalhos iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria e apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 168 da Lei nº 1246/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4E519AA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 238/2019

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **RETIFICA** o Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 11.737 – Pág. B7 no dia 19/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – Edição 1910, pág. 144 e 145 no dia 19/12/2019 e no Diário Oficial do Estado - Edição nº 10588 Pág. 30 no dia 19/12/2019, a seguir retificado:

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de janeiro de 2019.

LEIA-SE: Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de janeiro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

O Edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:IFFAAC90

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **RETIFICA** o Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 11.737 – Pág. B7 no dia 19/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do